



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 55/2024

Processo nº 23096.079574/2024-70

EDITAL PRPG Nº 55/2024

Seleção para:					
(x)	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 09/2021 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química na 282ª reunião ordinária de 18/11/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química PPGEQ/CCT/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 25 de novembro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, com divulgação dos resultados previsto para até 05 de fevereiro de 2025 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 05 de fevereiro de 2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, via SEI, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

1.2 O cadastro dos aprovados será no dia 17 de fevereiro de 2025. A matrícula em disciplinas dos aprovados será nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 e o início das aulas está previsto para o dia 10 de março de 2025.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via SEI para o PPGEQ.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração: Desenvolvimento de Processos Químicos

Linhas de pesquisa:

- Recursos Regionais e Meio Ambiente
- Fenômenos de Superfície e Reações
- Modelagem e Simulação

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

Para o curso de mestrado, estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2025.1, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo II).

Para o curso de doutorado, estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2025.1, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo II).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

i) formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido;

ii) Para vaga de Mestrado: cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Engenharia Química ou áreas afins; ou certificado de conclusão de curso pleno de graduação em Engenharia Química ou áreas afins datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação em Engenharia Química ou áreas afins, atestando que o mesmo irá colar grau até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2025.1, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo II);

- iii) Para vaga de Doutorado: cópia do diploma universitário de curso mestrado acadêmico *stricto sensu* em Engenharia Química ou áreas afins; ou certificado de conclusão do curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* em Engenharia Química ou áreas afins, datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso do PPG de que seja aluno regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* em Engenharia Química ou áreas afins, atestando que o mesmo terá obtido grau de mestre até o último dia de matrícula dos aprovados para o período 2025.1, de acordo com o calendário do PPGEQ (Anexo II);
- iv) cópia do histórico escolar de curso superior de graduação;
- v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a Produção Intelectual nos últimos 05 anos, ou seja, de 2020 a 2025;
- vi) planilha de avaliação preenchida e salva no formato .pdf, a qual poderá ser acessados no link (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>)
- vii) cópia da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- viii) cópia do passaporte para estrangeiros;
- ix) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- x) termo de ciência dos documentos abaixo, os quais poderão ser acessados no link (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>):
 - (a) Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;
 - (b) Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG;
 - (c) Critérios de concessão e suspensão de bolsas de estudo concedidas pela CAPES e CNPq.
- xi) para mestrado apenas: indicação em ordem de prioridade de até cinco (05) temas de pesquisa listados no site do Programa;
- xii) para doutorado apenas: plano de tese, aprovado e assinado por orientador(es) docente(s) permanente(s) credenciado(s) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;
- xiii) termo(s) de aceite devidamente assinado(s) pelo(s) possível(eis) orientador(es) docente(s) permanente(s) de mestrado.

As normas vigentes e os formulários encontram-se na página do programa (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/>).

Os contatos dos docentes do PPGEQ podem ser encontrados no site do programa (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/docentes>).

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEQ. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Engenharia Química ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado e Doutorado em Engenharia Química – PPGEQ/CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.**
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00** da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEQ não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via petição eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Petição Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/naoticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.**
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3. Da escolha do orientador para vaga de mestrado

- i) O candidato à vaga de mestrado terá que definir o possível orientador (docente permanente) no ato da inscrição através da escolha dos temas dos projetos listados na página do Programa.
- ii) A indicação dos temas deverá ser realizada em ordem de prioridade do candidato, citando até cinco (05) temas de pesquisa listados na página do PPGEQ. Um modelo de indicação dos temas encontra-se disponibilizado no site do PPGEQ (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>).
- iii) Essa escolha está condicionada às vagas disponibilizadas para cada orientador.
- iv) O candidato ao curso de mestrado deverá consultar o professor responsável pelo tema para discussão do tema proposto. A inscrição no tema fica condicionada à assinatura do professor (docente permanente) no termo de compromisso disponibilizado no site do PPGEQ (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>), atestando que o candidato compreendeu a área da possível pesquisa a ser desenvolvida.
- v) Em caso de indicação de tema sob orientação de docente colaborador do PPGEQ, o candidato deverá anexar um segundo termo de compromisso assinado por professor pertencente ao corpo docente permanente, atestando que este se compromete a orientar o candidato.

4.4. Da escolha do orientador para vaga de doutorado

- i) O candidato à vaga de doutorado terá que definir o(s) orientador(es), docente(s) permanente(s) credenciado(s) no PPGEQ durante a elaboração do plano de tese, que deverá ser entregue no ato de inscrição, aprovado e assinado pelo(s) orientador(es).
- ii) Os candidatos com nível de mestrado que ingressarem no doutorado poderão continuar com o mesmo orientador.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida pelo candidato, conforme Anexo I (a planilha de avaliação pode ser acessada no site do programa <https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- i) Para os candidatos a vaga de mestrado, serão considerados aprovados os que atingirem a pontuação final igual ou superior a 550 pontos. Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas para mestrado.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a vaga de mestrado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída na seção Produção Intelectual da Tabela de Pontuação do Anexo I
- 2) Nota mais alta do CRA
- 3) Maior idade

- ii) Para os candidatos a vaga de doutorado, serão considerados aprovados os que atingirem a pontuação final igual ou superior a 600 pontos. Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas para doutorado.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a vaga de doutorado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída na seção Produção Intelectual da Tabela de Pontuação do Anexo I
- 2) Nota mais alta do CRA do mestrado
- 3) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção ao candidato que entrou com o recurso.

- ii) Apenas os recursos abertos pelos(as) candidatos(as) serão avaliados. Recurso abertos por terceiros não serão avaliados.

- iii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao PPGEQ, via SEI, e serão julgados pela comissão de seleção.

- iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro no dia 17 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGEQ, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;

- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares.

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGEQ o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma*, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação (indicando que o mesmo já colou grau) ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Wagner Brandão Ramos – Presidente (Titular 1);
- Meiry Gláucia Freire Rodrigues (Titular 2);
- Ana Regina Nascimento Campos (Titular 3);
- Kepler Borges de França (Suplente 1);
- Gilmar Trindade de Araújo (Suplente 2);
- Romildo Pereira Brito (Suplente 3).

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEQ.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 vagas, distribuídas nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa, conforme disponibilidade de vaga dos orientadores indicados no site do PPGEQ (<https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/docentes>). Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEQ.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Mestrado	Total
Ampla	6	6	12
De pessoas negras	2	2	4
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	2
De pessoas com deficiência	1	1	2
Total	10	10	20

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo IV) estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pelo Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEQ/CCT/UFMG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco CM, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1053

E-mail: ppgeq@ufcg.edu.br

Site: <http://ppgeq.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 19 de novembro de 2025.

RENNAN PEREIRA DE GUSMÃO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em Exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS - MESTRADO E DOUTORADO					
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q _i)	Peso (P _i)	Pontos (PT _i)
Classe	Especificação				
Histórico Escolar	*Nota do histórico escolar (CRA) de curso de graduação	-		60	$PT_1 = Q_1 * P_1$
**Atividades de Monitoria e Pesquisa	Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIVITI), PET e ITI MAI/DAI	Semestre		30	$PT_2 = Q_2 * P_2$
	Monitoria na Graduação (com certificado institucional)	Semestre		10	$PT_3 = Q_3 * P_3$
Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	$PT_4 = Q_4 * P_4$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	$PT_5 = Q_5 * P_5$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	$PT_6 = Q_6 * P_6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		50	$PT_7 = Q_7 * P_7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		40	$PT_8 = Q_8 * P_8$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		30	$PT_9 = Q_9 * P_9$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		20	$PT_{10} = Q_{10} * P_{10}$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		10	$PT_{11} = Q_{11} * P_{11}$
	Artigo indexado sem fator de impacto***	Artigo		1	$PT_{12} = Q_{12} * P_{12}$
	Patente licenciada	Patente		80	$PT_{13} = Q_{13} * P_{13}$
	Patente concedida	Patente		40	$PT_{14} = Q_{14} * P_{14}$
Patente depositada	Patente		20	$PT_{15} = Q_{15} * P_{15}$	
Pontuação Final (Somatório dos pontos)					ΣPT_i

*Caso a nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da utilizada pela UFGC, o candidato deve providenciar tabela de conversão com aval da instituição de origem.

** Só serão aceitos certificados ou declarações institucionais emitidos pelas Coordenações de Curso ou Pró-Reitorias.

*** Artigos sem fator de impacto estão limitados a 10 publicações.

**ANEXO II
CALENDÁRIO TURMA 2025.1**

Data / Período	Evento
19/11/2024	Divulgação do edital
Até 24/11/2024	Prazo para impugnação do edital
25/11/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
25/11/2024 à 06/12/2024	Período de inscrições (até às 18h do último dia de inscrições)
09/12/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições

10/12/2024 e 11/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
12/12/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
03/02/2025 e 04/02/2025	Processo Seletivo
05/02/2025	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
Até 12/02/2025	Prazo para interposição de recursos com a disponibilização do espelho de correção
13/02/2025	Divulgação das respostas aos recursos
14/02/2025	Divulgação do Resultado Final
17/02/2025	Cadastro dos Aprovados
18/02/2025 e 19/02/2025	Período de Matrícula em Disciplinas

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
Nome					
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola				
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____				
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade			
CPF:	SIAPE (Se Servidor):	Número do Documento Militar:	Tipo do Documento Militar:	Série do Documento Militar:	Órgão de Expedição do Documento Militar:
Data de Expedição do Documento Militar:	Número do RG:	Data de Expedição do RG:	Órgão de Expedição do RG:		UF do Órgão de Expedição do RG:
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:	UF do Título de Eleitor:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias)			
()	CPF e RG ou CNH	()	Planilha de avaliação preenchida e salva no formato .pdf
()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares	()	Plano de Tese (assinado pelo candidato e orientador) para candidatos às vagas de doutorado
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Indicação dos temas para candidatos às vagas de mestrado
()	Histórico escolar da graduação (para candidatos a vaga de mestrado)	()	Termo de compromisso do orientador para candidatos às vagas de mestrado
()	Histórico escolar do mestrado (para candidatos a vaga de doutorado)	()	Termo de ciência do Regulamento do Programa, Regulamento Geral e Concessão/Cancelamento de Bolsa
()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)	()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2022, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN PEREIRA DE GUSMAO, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 19/11/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5029375** e o código CRC **CB4A28DF**.